



## INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 002/2025

Dispõe sobre a atribuição, organização curricular e chamamento de profissionais para o funcionamento do Projeto de Tempo Integral nas Escolas Municipais: Dona Isabel Alves Lima – Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º Ano), e Profª Iara Selma Bado – Educação Infantil (Pré-escola), para o ano letivo de 2025 e dá providências correlatas.

### **A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando:**

- o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente no que concerne aos artigos 26 e 34, aquele ao dispor sobre diretrizes curriculares e este ao estabelecer a progressiva implantação do tempo integral;
- o artigo 53 da Lei Federal nº8.069 – ECA, de 13 de junho de 1990, cujas disposições podem ser mais bem atendidas numa jornada ampliada;
- a importância de oferecer aos alunos a oportunidade de estender o tempo de participação na escola em atividades que ampliem suas possibilidades de apreender;
- que a educação não só deve promover as competências básicas, mas, também, proporcionar os elementos necessários para contribuir para uma cultura de paz e de transformação da sociedade;
- a necessidade de atender às expectativas da comunidade intra e extra escolar e de desenvolver ações que integram a política de inclusão e diminuição de repetência e evasão escolar;
- a necessidade de elaborar orientações que permitam às equipes escolares a organização do Tempo Integral.

### **Institui:**

**Artigo 1º** - O tempo Integral nas escolas municipais a ser organizado e implementado no Município de Laranjal Paulista, terá como objetivos:

I. Prolongar a permanência dos alunos do Ensino Fundamental diurno na escola, de modo a ampliar as possibilidades de aprendizagem com o enriquecimento do currículo básico, a exploração de temas significativos e a vivência de situações que favoreçam o aprimoramento pessoal, social e cultural.

II. Proporcionar atividades educativas diversas articuladas à adequação do espaço escolar e de outros espaços públicos.



III. Intensificar as oportunidades de socialização, proporcionando aos alunos alternativas de ação nos campos social, cultural, esportivo e tecnológico.

IV. Propiciar um ensino de qualidade que amplie as oportunidades dos alunos como cidadãos.

V. Formar alunos mais engajados na comunidade e mais questionadores.

VI. Promover a permanência do educando na escola, assistindo- o integralmente nas necessidades básicas educacionais, reforçando o aproveitamento escolar, autoestima e o sentimento de pertencimento.

**Artigo 2º** - A organização curricular da Escola que ofertará o Projeto de Tempo Integral abrange a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, organizadas conforme o artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º - A Base Nacional Comum compreende os componentes obrigatórios definidos na Lei.

**Artigo 3º**- Serão componentes obrigatórios no tempo integral:

I. Orientação Pedagógica com ênfase em Língua Portuguesa e Matemática (1º ao 5º ano).

II. Esporte e Lazer:

a) Jogos e brincadeiras folclóricas (Pré-escola e 1º ao 5º ano);

b) Iniciação Esportiva (Pré-escola) e Modalidades Esportivas (1º ao 5º ano).

III. Comunicação e Arte:

a) Oficina de Arte (Pré-escola e 1º ao 5º ano);

b) Dança (Pré-escola e 1º ano ao 5º ano).

IV. Atividades Científicas e Jogos Matemáticos (1º ao 5º ano).

V. Informática Educacional:

a) Jogos digitais;

b) Cultura e linguagem digital (Pré-escola e 1º ao 5º ano).

VI. Temas relevantes (a escolha da escola): Exemplo - Horta e jardim sensorial (Pré – Escola e 1º ao 5º ano).

**Artigo 4º** - Os componentes que comportam devem ser planejados e conduzidos em forma de projetos e ou oficinas, contemplando a ludicidade e o fazer e, quando forem usados materiais manipulativos, que sejam associados à compreensão dos conceitos e sua aplicação no cotidiano, conforme sua natureza.

**Artigo 5º** - Os componentes Orientação Pedagógica, Atividades Científicas e Jogos Matemáticos, Esporte e Lazer, Comunicação e Arte, Informática Educacional, Contação de



Histórias e Práticas de leitura (Pré – Escola), Dinâmicas de Leitura e Expressão (1º ao 5º ano) e Temas Relevantes terão carga horária definida no Anexo Único, para a Educação Infantil (Pré-escola) e Ensino Fundamental (5º anos).

§1º Poderão ser organizadas turmas multisseriadas, de diversos anos, para possibilitar a oferta de escolha, desde que o número seja de no máximo 25 alunos por turma.

**Artigo 6º** - A distribuição dos componentes nas diversas turmas consta na grade dos componentes de aulas/oficinas, no Anexo I, parte integrante da presente Resolução.

**Artigo 7º** - Na atribuição de aulas/oficinas dos componentes da parte diversificada, deverão ser observadas as seguintes habilitações/qualificações:

I – “**Atividades Científicas e Jogos Matemáticos**”, para aulas do 1º ao 5º ano, comporta as seguintes possibilidades: portadores de licenciatura plena em Pedagogia ou curso equivalente, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou certificado de conclusão de curso de Magistério ou equivalente ou também portadores de licenciatura plena em Matemática ou Ciências, ou licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática; a oferta inicial será seguindo essas habilitações/qualificações para os professores efetivos da rede, professores contratados através de processo seletivo ou em listas de processo seletivo com habilitação em Pedagogia, seguindo a ordem de pontuação e atribuição do docente na rede de ensino de Laranjal Paulista.

II – “**Atividades de Esporte e Lazer**” diploma de licenciatura plena em Educação Física, a oferta inicial será seguindo essa habilitação/qualificação para os professores efetivos da rede, professores contratados através de processo seletivo ou em listas de processo seletivo, seguindo a ordem de pontuação e atribuição do docente na rede de ensino de Laranjal Paulista.

III - “**Comunicação e Arte**”, comporta as seguintes possibilidades na formação exigida: licenciatura em Pedagogia e ou Licenciatura em Arte, ou licenciatura na área de Linguagens, a oferta inicial será seguindo essas habilitações/qualificações para os professores efetivos da rede, professores contratados através de processo seletivo ou em listas de processo seletivo das habilitações mencionadas acima, seguindo a ordem de pontuação e atribuição do docente na rede de ensino de Laranjal Paulista.

IV – “**Informática Educacional**”, comporta as seguintes possibilidades na formação exigida:

- a) Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento de Informática ou curso técnico com experiência no uso das tecnologias como recurso pedagógico.
- b) Portadores de licenciatura plena em Pedagogia ou curso equivalente, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou certificado de conclusão de curso de Magistério ou Equivalente e ou conclusão de ensino médio com conhecimentos na Informática, a oferta inicial será



# PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro / Laranjal Paulista – SP

Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoriamunicipalensinlp@yahoo.com.br

segundo essas habilitações /qualificações para os professores efetivos da rede, professores contratados ou em listas de processo seletivo das habilitações mencionadas acima, seguindo a ordem de pontuação e atribuição do docente na rede de ensino de Laranjal Paulista.

V - **“Dinâmicas de Leitura e Contação de Histórias”**, licenciatura plena em Pedagogia ou curso equivalente, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou certificado de conclusão de curso em Magistério. A oferta inicial será seguindo essas habilitações/qualificações para os professores efetivos da rede, professores contratados através de processo seletivo ou em listas de processo seletivo das habilitações mencionadas acima, seguindo a ordem de pontuação e atribuição do docente na rede de ensino de Laranjal Paulista.

VI - **“Orientação Pedagógica com ênfase em Port/Mat”**, licenciatura plena em Pedagogia ou curso equivalente, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou certificado de conclusão de curso de Magistério ou Equivalente, pode ser admitida a atribuição das aulas a portadores de licenciatura em Letras, a oferta inicial será seguindo essas habilitações /qualificações para os professores efetivos da rede, professores contratados ou em listas de processo seletivo das habilitações mencionadas acima, seguindo a ordem de pontuação e atribuição do docente na rede de ensino de Laranjal Paulista.

VII - **“Temas Relevantes”**, agente/monitor do Tempo Integral”, aprovado em processo seletivo de agente de cuidados infantis ou qualificados e que tenham comprovada habilidades exigidas para trabalhar as temáticas horta e meio ambiente.

**Artigo 8º** – Os casos não previstos por esta resolução deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista.

**Artigo 9º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Laranjal Paulista, 25 de janeiro de 2025.

---

Márcia Menezes Bueno Garbellotto  
Secretária Municipal da Educação de Laranjal Paulista



# PREFEITURA DE LARANJAL PAULISTA

Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista  
Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro / Laranjal Paulista – SP  
Fone (15) 3283-5726 / E-mail: diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

## ANEXO ÚNICO

### PROJETO DE TEMPO INTEGRAL

**ESCOLA MUNICIPAL DONA ISABEL ALVES LIMA**

**ESCOLA MUNICIPAL PROFª IARA SELMA BADO**

- **Aulas semanais – Oficinas para o ano letivo de 2025:**

ÁREA DE CONHECIMENTO/OFCINA	EDUCAÇÃO INFANTIL (ETAPAS I E II)	FUNDAMENTAL I (1º ANO)
Acompanhamento Pedagógico – Matemática / Português	-	02 aulas
Atividade Científica e Jogos Matemáticos	-	02 aulas
Iniciativa Esportiva	04 aulas	04 aulas
Cultura digital	02 aulas	02 aulas
Brincadeiras e Jogos Folclóricos	02 aulas	-
Oficina de Arte	02 aulas	01 aula
Dança	01 aula	02 aulas
Horta / Jardim sensorial	02 aulas	02 aulas
Contação de história / dinâmica de leitura	02 aulas	-
<b>TOTAL DE AULAS DIVERSIFICADAS</b>	<b><u>15 AULAS P/ SEMANA</u></b>	